



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 294, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece expediente normal no dia 28 de outubro de 2016 e suspende o expediente da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e Municípios no dia 31 de outubro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 55 e 56, ambos do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria SG/MPU Nº 1, de 06 de janeiro de 2016](#), acerca dos feriados, pontos facultativos e o expediente durante o recesso judiciário;

CONSIDERANDO a [Portaria nº TRF2-PTP-2016/00386, de 30 de agosto de 2016](#), que estabelece expediente normal no dia 28 de outubro de 2016 e determina a suspensão, no dia 31 de outubro de 2016, do expediente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer expediente normal no dia 28 de outubro de 2016 na Procuradoria da República no Espírito Santo e nas respectivas Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 2º Suspender, no dia 31 de outubro de 2016, o expediente na Procuradoria da República no Espírito Santo, bem como nas Procuradorias da República nos Municípios do Estado.

Art. 3º Dê-se ciência ao Procurador-Geral da República, ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo e ao Superintendente da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA